



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 67, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, no Campus Cajazeiras.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso X do Art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do memorando N° 190-A/2009/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23326.001993/2012-10 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio**, constante no Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com 40 (quarenta) vagas anuais, em período integral, a ser ofertado pelo Campus Cajazeiras, estabelecido na Rua José Antonio da Silva, 300, Jardim Oásis, no município de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior